



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PR-RS-000032234/2013

PORTARIA PR/RS Nº 394, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e considerando a necessidade de regulamentar a realização do 2º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, no âmbito desta unidade do MPF, em conformidade às disposições da Portaria PGR nº 652/2012, resolve:

Art. 1º: Designar os Procuradores da República ALEXANDRE SCHNEIDER, CLÁUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, FABIANO DE MORAES, IPOJUCAN CORVELLO BORBA, IVAN CLÁUDIO MARX, JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ, JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR e PATRÍCIA MARIA NUÑEZ WEBER, para comporem a Comissão de Examinadores responsável pela elaboração e avaliação das provas objetivas e discursivas do referido certame.

Art. 2º: Designar a servidora MARIA ZELI SELAU BORGES MANN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3968-3, para exercer a função de Coordenadora Geral do 2º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, que compreende as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de todo o certame.

Art. 3º: A elaboração e avaliação das provas do 2º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013 de que está incumbida a Comissão de que trata o art. 1º observará a seguinte repartição de responsabilidades:

- 1) Elaboração de 05 questões objetivas de Direito Administrativo com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Júlio de Castro Schwonke de Castro Júnior;
- 2) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Constitucional com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Fabiano de Moraes;



Ministério Público Federal

- 3) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Civil com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Ivan Cláudio Marx;
- 4) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Processual Civil com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Jorge Irajá Louro Sodré;
- 5) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Penal com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Enrico Rodrigues de Freitas;
- 6) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Processual Penal com o respectivo gabarito: Procurador da República Dr. Ipojuca Corvello Borba;
- 7) Elaboração de uma questão discursiva de Direito Civil e Direito Processual Civil e uma questão discursiva de Direito Penal e Processual Penal e sucinto gabarito: Procuradora da República Dra. Patrícia Maria Nuñez Weber;
- 8) Avaliação de uma questão discursiva de Direito Penal e Processual Penal: Procuradora da República Dra. Cláudia Vizcaychipi Paim;
- 9) Avaliação de uma questão discursiva de Direito Civil e Processual Civil: Procurador da República Dr. Alexandre Schneider;
- 10) § 1º: O grau de dificuldade imposto às questões objetivas e dissertativas deverá ser compatível com o aprendizado estimado entre os primeiros seis semestres do curso de bacharelado em direito.
- 11) § 2º: Caberá aos Procuradores da República responsáveis pela elaboração e avaliação das provas discursivas a emissão de parecer conclusivo em recursos interpostos em relação às questões por aqueles formuladas para decisão final do Procurador-Chefe da PR/RS.

Art. 4º: Determinar a data de 05.11.2013 como limite para entrega à Coordenadora Geral do Processo Seletivo das questões das provas objetivas, com respectivo gabarito, e das questões dissertativas, através do e-mail [SelecaoEstagio@prrs.mpf.gov.br](mailto:SelecaoEstagio@prrs.mpf.gov.br).

Art. 5º: A Divisão de Recursos Humanos, em relação à capital, e as Coordenadorias Administrativas, em relação às unidades no interior, informarão a Divisão de Recursos Humanos, até 08 de novembro de 2013, os servidores que atuarão no 2º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, nas funções de assistente de processo seletivo e de fiscal de prova.

---



Ministério Público Federal

Art. 6º: Os servidores que atuam na Divisão de Recursos Humanos ou, nas Procuradorias da República nos Municípios, nos Setores de Pessoal, terão precedência sobre os demais nas indicações, conforme disposto no art. 18,§2º, da Portaria PGR nº 652/2012.

Art. 7º: Na indicação dos servidores para as funções de assistente deverá ser observada proporção com o porte da unidade e com a expectativa de inscritos no certame, estabelecida com base nos concursos anteriores, observado o limite global, no Estado, de 25, cabendo à Coordenadora do Processo Seletivo, em caso de excesso desse número, apresentar à Chefia Administrativa desta Procuradoria sugestão fundamentada de distribuição numérica nas unidades.

Art. 8º: O pagamento do total de horas trabalhadas no processo seletivo, para os colaboradores remunerados por hora, se dará após análise de justificativa para o montante requerido, que em nenhuma hipótese poderá exceder a 20h.

§ 1º: A justificativa deverá ser anexada à Solicitação de Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – Processo Seletivo de Estagiários.

§ 2º: Da justificativa deverá constar a discriminação taxativa das atividades realizadas no decorrer do processo seletivo, com a respectiva estimativa de horas de trabalho empregadas em cada atividade, tais como: a) inscrições; b) definição de local de prova; c) impressão e montagem de provas; d) aplicação das provas; e) correção das provas;

Art. 9º: O número de horas remuneradas para os colaboradores, se coincidentes com o expediente de trabalho, ensejará compensação nos termos do art. 23 da Portaria PGR nº 652/201.

Art. 10: Publique-se no próximo Diário Eletrônico do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY